

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2017-006

CÓDIGO Nº 2017-006 (1 vaga)

Perfil: Consultor em Gestão de Cadastro Territorial / Georeferenciamento ou áreas afins.

Objeto: Desenvolver estudos relacionados à metodologia de distribuição dos participantes dos Exames do Inep nos locais de aplicação das provas, auxiliando no aprimoramento do "ensalamento" dos inscritos em todos os exames realizados por esta Autarquia.

1 – Atividades

- i. Pesquisar e analisar a metodologia definida para os procedimentos de associação dos participantes aos locais de provas (Ensalamento) aplicados no Enem edições 2015 e 2016 produzindo registro detalhado de todas as atividades necessárias para sua execução.
- ii. Elaborar desenho do(s) fluxo(s) operacional (is) de todo(s) o(s) processo(s) de ensalamento levantados para as edições 2015 e 2016 do Enem.
- iii. Descrever os pontos negativos e positivos do modelo estudado, dos riscos identificados no item "a" deste produto.
- iv. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimentos.
- v. Identificar, listar e detalhar as potenciais técnicas que poderiam ser aplicadas para associação dos participantes aos locais de provas (Ensalamento).
- vi. Analisar e evidenciar a partir das características das técnicas identificadas, qual seria a mais indicada para a aplicação no Enem demonstrando os pontos positivos e negativos de cada uma delas, evidenciando as razões pelas quais se concluiu pela indicação da mais adequada.
- vii. Fazer o desenho do(s) fluxo(s) operacional (is) de todo o processo de ensalamento segundo a técnica proposta para o Enem considerando os procedimentos de inscrição e reserva de locais de aplicação vigentes atualmente.
- viii. Analisar os pontos negativos e positivos da técnica selecionada e os impactos no processo de ensalamento evidenciando as mudanças no processo atual para o modelo proposto.
- ix. Estruturar as bases de dados de locais de aplicação e de participantes inscritos e dos locais de provas designados para cada participante nos cinco municípios com população de médio porte que serão no momento da realização dessa atividade.
- x. Promover a partir dessas bases cálculos dos deslocamentos feitos em cada caso e determinando os deslocamentos médios em cada município e o deslocamento médio geral, tendo por referência o modelo de distribuição (ensalamento) utilizado na edição 2016 do Enem.
- xi. Aplicar metodologia proposta no produto 2 nas bases de dados dos municípios a serem elencados no item a) deste produto promovendo a partir dessas bases cálculos dos deslocamentos feitos em cada caso e determinando os deslocamentos médios em cada município e o deslocamento médio geral. Evidenciando detalhadamente todos os procedimentos executados a partir das bases de dados de inscritos e locais para se chegar ao ensalamento segundo a metodologia proposta.
- xii. Confrontar os resultados obtidos com as duas metodologias evidenciando a otimização do processo decorrente da aplicação da técnica proposta no produto 02.
- xiii. Produzir documento descritivo e apresentação em formato .ppt que contenha: o resumo da técnica aplicada em 2016; a nova técnica proposta; e o comparativo dos resultados alcançados com a aplicação de ambas.
- xiv. Revisar e ajustar, no que couber, a metodologia de ensalamento validada pelo estudo de caso como a mais adequada para o Enem.
- xv. Levantar quais os atores responsáveis pela realização de cada um dos procedimentos elencados na nova metodologia.
- xvi. Enquadrar o fluxo dos novos procedimentos no fluxo da operação Enem apontando os potenciais impactos na cadeia logística do exame.
- xvii. Propor ações para minimização de impactos negativos e maximização dos impactos positivos na cadeia logística do exame, a partir da utilização da nova metodologia.
- xviii. Projetar uma prospecção dos recursos necessários à implementação da nova metodologia validada no Produto 3.

2 – Prazo para Execução do Contrato

240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo dos procedimentos de associação dos participantes aos locais de provas (Ensalamento) aplicados no Enem edições 2015 e 2016.

PRODUTO 2 : Documento técnico contendo proposta de fluxo operacional, para subsidiar o processo de associação dos participantes aos locais de provas (Ensalamento), incluindo desenho de fluxos e proposição de modelo mais indicado para aplicação no Enem.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo de caso do modelo proposto no produto 2 em base de dados do Enem 2016 em pelo menos cinco municípios com população de médio porte, sendo um de cada região do país, demonstrando o ganho de eficiência da aplicação e a real redução média dos deslocamentos dos participantes em relação ao modelo praticado na edição 2016 do Exame.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo proposição de metodologia de implementação da nova técnica de ensalamento que contemple os procedimentos a serem alterados, os responsáveis por sua execução e os potenciais custos da implementação.

5 – Qualificação

Qualificação obrigatória (eliminatória)

Nível Superior Completo em Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Agrimensura, Geografia e Geologia ou formação em área de Tecnologia da Informação;

Experiência de, no mínimo, 02 (dois anos) em atividade relacionada ao objeto da contratação.

Qualificação desejável (classificatória - pontuável)

Pós-graduação em ciências Exatas, preferencialmente em matemática, física e geociências.

Experiência em georeferenciamento, produção de mapas, digitalização e edição e manuseio de dados em "Geodatabase"

Experiência com mineração de dados em Banco de Dados.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

Não há previsão de viagens para realização das atividades previstas.

7- Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **06/08/2017**, devendo constar o Código "2017-006", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

9.3 Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

9.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

9.6 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue;

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

a) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação em Ciências Exatas, preferencialmente em matemática, física ou geociências.	10 Pontos
Total	10 Pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividade relacionada ao objeto da contratação. (02 pontos por ano adicional)	Até 10 pontos
Experiência em processamento digital de imagens, georeferenciamento, produção de mapas, digitalização e edição e manuseio de dados em "Geodatabase". (02 pontos por ano)	Até 12 pontos
Experiência com mineração de dados em de Banco de Dados. (02 pontos por ano)	Até 08 pontos
Total	30 Pontos

b) Serão convocados para Entrevista e Teste Prático os 06 (seis) candidatos, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, pelo somatório da pontuação na Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

c) A etapa de **Teste Prático** ocorrerá após a entrevista. A Comissão de Seleção proferirá uma explanação sobre o objeto da contratação. Com tempo estimado em 30 minutos o entrevistado deverá apresentar uma proposição para a organização do desenvolvimento do trabalho.

d) As entrevistas e o teste prático serão avaliados conforme critérios a seguir:

ENTREVISTA E TESTE PRÁTICO

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 100 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 15 pontos
Demonstra capacidade de elaborar proposta de melhoria no desenvolvimento do trabalho;	Até 20 pontos
Demonstra domínio de softwares de geoprocessamento estatísticos	Até 15 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 10 pontos
Possui conhecimento em bases de dados	Até 15 pontos
Pontuação total da entrevista	Até 75 pontos
Teste Prático	Até 25 pontos
Soma (entrevista + teste)	Até 100 pontos

9.6 Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

9.7 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

9.8 A pontuação final dos candidatos é a soma de formação acadêmica, experiência profissional, entrevista e teste prático.

9.9 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador).
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2017, Lei nº 13.408, de 26/12/2016.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.